



ÉPOCA 2013/2014

PO06 - CAMPEONATO NACIONAL DE JUVENIS MASCULINOS 1ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 26-06-2013)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. O vencedor da FFN (Fase Final Nacional) é declarado CAMPEÃO NACIONAL.
2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes
 - a. Participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente;
 - b. Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 da época 2013/2014;
 - c. As deslocações às Regiões Autónomas (se existirem) dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP
2. Jogadores
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2013/2014.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2013/2014.



Artigo 3 Modelo Competitivo

1. 1ª Fase - Serão constituídas 4 zonas geográficas (não podendo existir na mesma zona, equipas “A” e “B” do mesmo clube) que jogarão no sistema TxT a 2 voltas. Apuram-se os Três primeiros classificados de cada zona para a 2ª Fase, Grupo “A”.
2. 2ª Fase – **Grupo “A”** – São constituídas 2 Zonas Geográficas de 6 equipas, que jogarão no sistema de TxT a 2 voltas.
 - a. O 1.º Classificado de cada Zona geográfica, fica diretamente apurado para a Fase final;
 - b. Os 2.ºs classificados em cada Zona geográfica, mais o representante da Madeira, disputam uma Fase de Apuramento, a 1 volta no sistema de TxT, após sorteio, em concentração;
 - c. Disputa ainda a Fase de Apuramento o representante dos Açores, se na época antecedente tiver sido Campeão Nacional da 2.ª Divisão;
 - d. Apurando-se diretamente os 2 primeiros da Fase de Apuramento para a Fase Final;
 - e. Restantes clubes disputam a PO06 na Época seguinte.
3. 2ª Fase – **Grupo “B”** – 4.º ao último classificado da 1.ª Fase de cada Zona Geográfica.
 - a. Esta Fase disputa-se em 4 Zonas geográficas, mantendo-se os clubes na mesma zona da 1.ª Fase;
 - b. As equipas disputam a fase a 1 volta no sistema de TxT, após sorteio, sendo os recintos considerados neutros ou neutralizados;
 - c. Os Clubes iniciam a 2.ª Fase com 50% dos pontos acumulados na 1.ª FASE (os arredondamentos serão efetuados para cima, quando o valor encontrado for igual ou superior a 0,50 e para baixo quando for inferior a 0,50).
 - d. O último classificado de cada zona da 2.º Fase Grupo “B”, disputa na época seguinte a PO07.
4. Fase Final – Participam nesta fase, os apurados dos jogos da 2ª fase (2 do Grupo “A” mais 2 da Fase de Apuramento) que jogarão no sistema de TxT a 2 voltas.
5. No caso de igualdade pontual:
 - a. Na 1ª Fase, 2.ª Fase Grupo “A”, Fase de Apuramento e Fase Final, aplica-se o RG da FAP e Associações;
 - b. Os critérios de desempate descritos na alínea anterior, aplicam-se por Fase de Prova



(Exemplo: na 2.º Fase Grupo “A”, apenas contam os encontros disputados nesta fase)

c. Na 2.ª Fase Grupo “B” – O desempate é feito através da classificação obtida na 1.ª Fase

Artigo 4

Horário dos Jogos

1. Com exceção de acordo expreso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
 - b. Apenas pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, são os constantes no Anexo 9 ao Comunicado Oficial n.º 1 Época 2013 / 2014;
 1. As horas de marcação são as constantes no documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 1. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série,
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder à marcação dos jogos.



Artigo 5

Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no ponto 7 do Título 12 do RG da FAP e Associações.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

Artigo 6

Oficiais de Mesa CROM

1. **Jogo entre 2 clubes CROM** – Cada clube deverá indicar um Oficial de Mesa habilitado. Caso o clube visitante não o queira fazer, deverá até 3 dias antes da data do jogo, dar conhecimento dessa intenção (via fax ou e-mail) ao clube visitado e a entidade responsável pela prova (Federação/Associação). Nessa situação o clube visitado nomeará dois Oficiais de Mesa habilitados. Poderá igualmente comunicar essa intenção para toda a prova. Se no jogo se registar a ausência do oficial do clube visitante, e que se venha a confirmar (relatório de jogo/conselho disciplina) não ter havido essa comunicação atempada, deixará a partir dessa data de usufruir a possibilidade de nomear Oficial de Mesa em jogos na situação de visitante.
 - a. Nos jogos em que esteja presente um Oficial de Mesa de cada clube, a função de cronometrista é da responsabilidade do clube visitado, sendo a função de secretário desempenhado pelo clube visitante.
2. **Jogos em que o clube visitado é clube CROM e o visitante não é CROM** será o clube visitado a nomear os Oficiais de Mesa habilitados.
3. **Jogos em que o clube visitado não é CROM** (independentemente do visitante ser ou não) a nomeação dos Oficiais será da responsabilidade da entidade com competências para a organização da prova (Federação/Associações Regionais).



Artigo 7 **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão).

Artigo 8 **Disposições Finais**

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP
4. Este regulamento vigora para a época 2013/2014.

